

DECRETO Nº 4.165 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 567.029,00 para reforço de dotações do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 567.029,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil e Vinte e Nove Reais) para reforço das dotações, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.01 – SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2003 – Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.1.90.11.00 – 13 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.444,71
Fonte 01 - Tesouro	
04.122.0002.2003 – Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.1.90.13.00 – 14 – Obrigações Patronais	1.642,72
Fonte 01 - Tesouro	
04.122.0002.2004 – Manutenção da Secretaria e Expediente	
3.1.90.11.00 – 17 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.626,06
Fonte 01 - Tesouro	
04.122.0002.2004 – Manutenção da Secretaria e Expediente	
3.1.90.13.00 – 18 – Obrigações Patronais	579,49
Fonte 01 - Tesouro	
02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.11.00 – 26 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.117,93
Fonte 01 - Tesouro	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.13.00 – 27 – Obrigações Patronais	16.696,27
Fonte 01 - Tesouro	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.11.00 – 92 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	177.027,28
Fonte 01 - Tesouro	

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.13.00 – 94 – Obrigações Patronais	65.709,91
Fonte 01 - Tesouro	
10.304.0010.2021 – Manutenção Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00 – 122 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.528,40
Fonte 01 - Tesouro	
10.304.0010.2021 – Manutenção Vigilância Sanitária	
3.1.90.13.00 – 123 – Obrigações Patronais	11.043,36
Fonte 01 - Tesouro	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.243.0014.2032 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00 – 181 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.859,38
Fonte 01 - Tesouro	
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.121.0015.2034 – Operação e Manutenção de Obras e Serviços	
3.1.90.11.00 – 197 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.296,85
Fonte 01 - Tesouro	
04.121.0015.2034 – Operação e Manutenção de Obras e Serviços	
3.1.90.13.00 – 198 – Obrigações Patronais	38.152,19
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.1.90.11.00 – 205 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.246,63
Fonte 01 - Tesouro	
26.782.0016.2037 – Manutenção, Conservação de Estradas Rurais	
3.1.90.11.00 – 222 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.388,19
Fonte 01 - Tesouro	
04.121.0015.2034 – Operação e Manutenção de Obras e Serviços	
3.1.90.13.00 – 223 – Obrigações Patronais	127,87
Fonte 01 - Tesouro	
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	
11.334.0017.2038 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Social	
3.1.90.11.00 – 226 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.750,72
Fonte 01 - Tesouro	
11.334.0017.2038 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Social	
3.1.90.13.00 – 227 – Obrigações Patronais	20.815,42
Fonte 01 - Tesouro	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.11.00 – 232 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.526,06
Fonte 01 - Tesouro	
14.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.1.90.11.00 – 240 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.510,04
Fonte 01 - Tesouro	

14.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.1.90.13.00 – 241 – Obrigações Patronais	4.940,52
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	567.029,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 567.029,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil e Vinte e Nove Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO	
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 – 32 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	567.029,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	567.029,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de dezembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
 Prefeito Municipal